



NÚCLEO JUDICIÁRIO DA MULHER

**GUIA DE ENCAMINHAMENTOS
E SERVIÇOS DO NJM**

Programas, Projetos e Ações



TJDFT



“É contra as relações desiguais que se impõem os direitos humanos das mulheres. (...) Não haverá democracia efetiva e igualdade real enquanto o problema da violência doméstica não for devidamente considerado.”

Exposição de Motivos da Lei Maria da Penha

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Desembargador Romeu Gonzaga Neiva
Presidente

Desembargadora Ana Maria Duarte A. Brito
Primeira Vice-Presidente

Desembargadora Sandra de Santis M. F. Melo
Segunda Vice-Presidente

Desembargadora Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias
Corregedora

NÚCLEO PERMANENTE JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – NJM

Coordenação

Juíza de Direito Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata

Juíza de Direito Gislaine Carneiro Campos Reis

Juiz de Direito Josmar Gomes de Oliveira

Juíza de Direito Luciana Lopes Rocha

Supervisão

Mariana Barros Rodrigues da Cruz

Marcia Maria Borba Lins da Silva

Equipe Técnica

Alfredo Valente Junior

Amanda Nascimento R. Nascimento

Cristiane Rodrigues A. de Matos

João Wesley Domingues

Marcos Francisco de Souza

Maressa Neris Veloso

Marinna Cunha Camara Quixaba da Silva

Miguel Ricardo de Carvalho Vargas

Priscila de Oliveira Parada

Regina Márcia Raposo Rocha

Renata Bevilaqua Chaves

Ricardo Silva Moreira



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

CONTATOS DAS UNIDADES VINCULADAS AO NJM/TJDFT

PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO TJDFT

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO INTERINSTITUCIONAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PAVIO

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS – GRH

GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA PRATA DA CASA

SISTEMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA OFENDIDAS EM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – APLICATIVO VIVA FLOR

POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADA À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PROVID/PMDF

PROGRAMA VOLTADO PARA A COMUNIDADE

MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA – MPVE



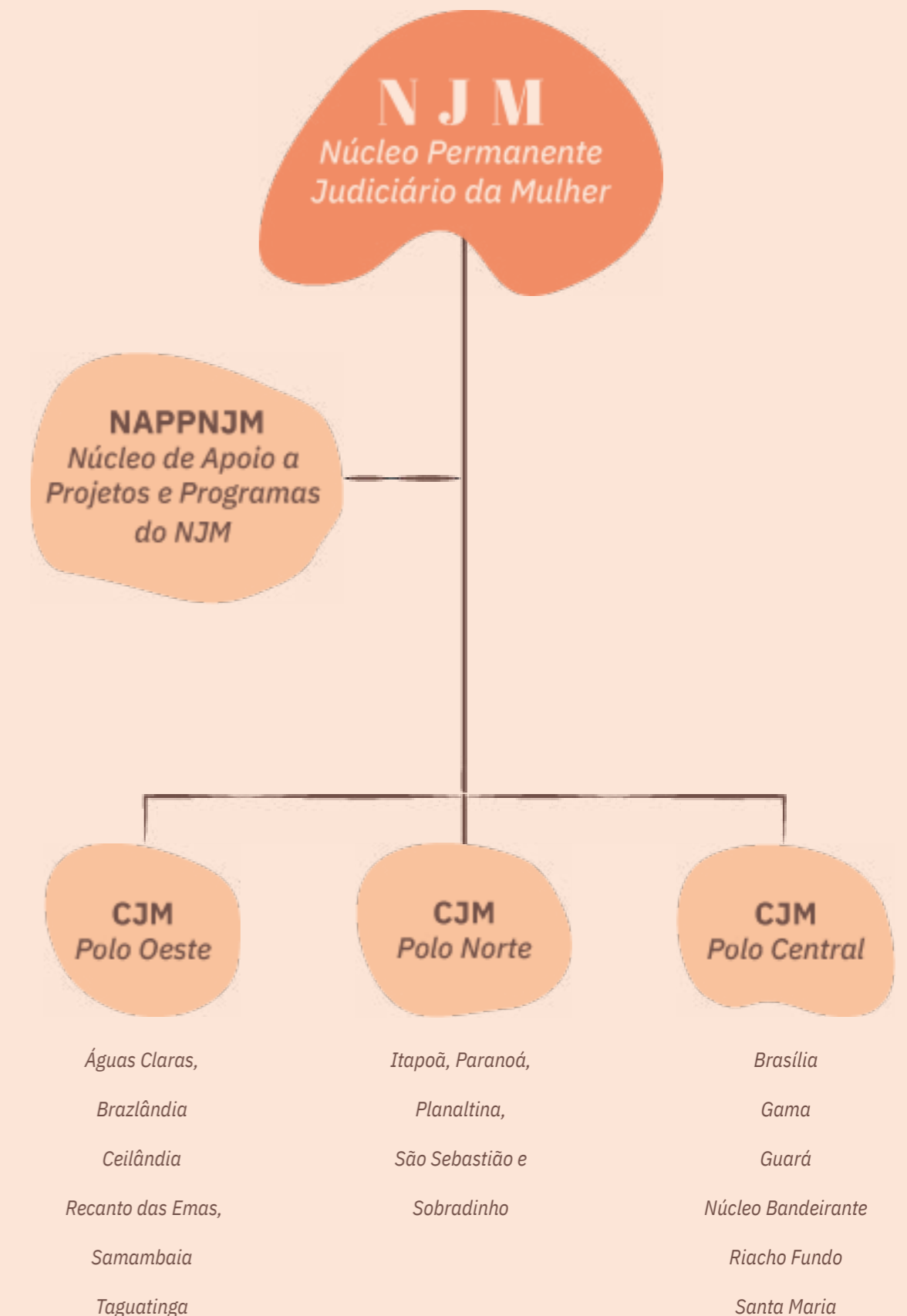
APRESENTAÇÃO

O Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência foi criado em setembro de 2012 como um Centro Judiciário vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflito e Cidadania da 2ª Vice-Presidência. Em 28 de setembro de 2017, o NJM foi transformado em Núcleo Permanente por meio da Portaria Conjunta 81/2017, passando a ser vinculado diretamente à 2ª Vice-Presidência.

A instauração em 2012 veio atender o disposto na Resolução do CNJ 128, de 2011, que orientou os tribunais estaduais e o do Distrito Federal e dos Territórios quanto à criação de coordenadorias da mulher em situação de violência doméstica. Em 08 de março de 2017, o CNJ publicou a Portaria nº 15/2017 reforçando a importância das Coordenadorias Estaduais e ampliando suas atribuições. Na oportunidade, foram ainda efetivadas duas importantes ações para a temática do enfrentamento à violência contra a mulher: a institucionalização do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa e da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no Poder Judiciário.

Em 5 de setembro de 2018, o CNJ publicou a Resolução nº 254, a qual institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário. A Resolução trata das atribuições das Coordenadorias Estaduais. Com base nela, o TJDFT adaptou a estrutura e atribuições do NJM com a publicação da Portaria Conjunta 4 de 2019, a qual alterou a Resolução 2 de 2016 do Conselho da Magistratura, atualizada pela Portaria Conjunta 732 de 2020.

Atualmente o NJM possui a seguinte estrutura administrativa:



São atribuições do NJM/TJDFT previstas nas referidas Resoluções:

1. *Propor medidas para aprimorar o aparelho judiciário na política de prevenção e repressão à VDFM;*
2. *Propor medidas para aperfeiçoar a formação de magistrados e servidores que atuam na área;*
3. *Promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais;*
4. *Receber e encaminhar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência;*

5. *Fornecer ao CNJ dados relativos aos procedimentos previstos na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006;*
6. *Implantar mecanismos para avaliar a satisfação do usuário;*
7. *Elaborar e implantar programas e projetos na área de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;*
8. *Organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”, buscando apoio das unidades competentes para garantir apoio material e humano aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;*

9. *Encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatório de ações e dados referentes às semanas do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa” até uma semana após o encerramento de cada etapa;*
10. *Apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica;*
11. *Identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher;*
12. *Encaminhar à Segunda Vice-Presidência relatório semestral de suas atividades.*

Atualmente, o NJM/TJDFT é coordenado pela Juíza de Direito **Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Riacho Fundo; pela Juíza de Direito **Gislaine Carneiro Campos Reis**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Santa Maria; pelo Juiz de Direito **Josmar Gomes de Oliveira**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Sobradinho; e pela Juíza de Direito **Luciana Lopes Rocha**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Taguatinga. Os referidos magistrados exercem a função de coordenação do Núcleo sem prejuízo das atribuições de juiz(a) titular dos referidos Juizados.

Os(as) servidores(as) do NJM/TJDFT possuem formação em diferentes áreas e foram capacitados para atuarem no enfrentamento

à violência contra a mulher, participando de cursos, formações e workshops sobre o tema. Dessa forma, a equipe atua em todo o Distrito Federal de forma multidisciplinar e interinstitucional.

A fim de melhor coordenar as atividades da unidade, foram criados três Eixos de atuação: Eixo Comunitário, Eixo Policial e Eixo Judicial, cujos projetos e programas serão detalhados abaixo.

EIXO POLICIAL visa promover a integração do Poder Judiciário com a área de segurança pública, inclusive por meio de convênios e parcerias, a fim de trabalhar na prevenção e possibilitar a aproximação dos juizados com as delegacias e com o sistema de segurança pública, com o intuito de garantir celeridade e qualidade na prestação jurisdicional às mulheres em situação de violência doméstica. O NJM também auxilia e promove a capacitação continuada de

agentes policiais visando ao aperfeiçoamento dos atendimentos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

EIXO JUDICIAL visa propor medidas de aprimoramento do aparelho judiciário na política de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher; auxiliar na formação de servidores e magistrados que atuam na área; receber e encaminhar dados, sugestões e reclamações.

EIXO COMUNITÁRIO visa promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais; possibilitar a integração, inclusive por meio de convênios e parcerias, do Judiciário com as áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, a fim de trabalhar na prevenção da violência doméstica.



CONTATOS DAS UNIDADES VINCULADAS AO NJM/TJDFT

NÚCLEO JUDICIÁRIO DA MULHER * NJM

TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: Andréia Soares (Supervisora), Márcia Borba (Supervisora substituta) e Cristiane Matos.

ENDEREÇO: Fórum Des. Hugo Auler, Av. Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Térreo. Sala T.125

CONTATOS: 3103-2027/3103-2102
njm.df@tjdft.jus.br

NÚCLEO DE APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DO NJM * NAPNJM

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Amanda Nascimento (Supervisora), Alfredo Júnior (Supervisor substituto) e Maressa Veloso.

ENDEREÇO: Fórum Des. Hugo Auler, Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Sala 1.45.

CONTATOS: 3103-2100/3103-2041
nap.njm@tjdft.jus.br

CJM NORTE

Itapoã, Paranoá, Planaltina, São Sebastião e Sobradinho

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: João Wesley e Priscila Parada

ENDEREÇO: Fórum Des. Everards Mota e Matos, Avenida Comercial, 1191 - São Sebastião – DF.

CONTATOS: 3103-2107/3103-2108
njm.cjmplonorte@tjdft.jus.br

CJM CENTRAL

Brasília, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Santa Maria

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Renata Bevilaqua e Miguel Vargas

ENDEREÇO: Fórum Des. Hugo Auler, Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Térreo.

CONTATOS: 3103-2101/3103-2088
njm.cjmplocentral@tjdft.jus.br

CJM OESTE

Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga

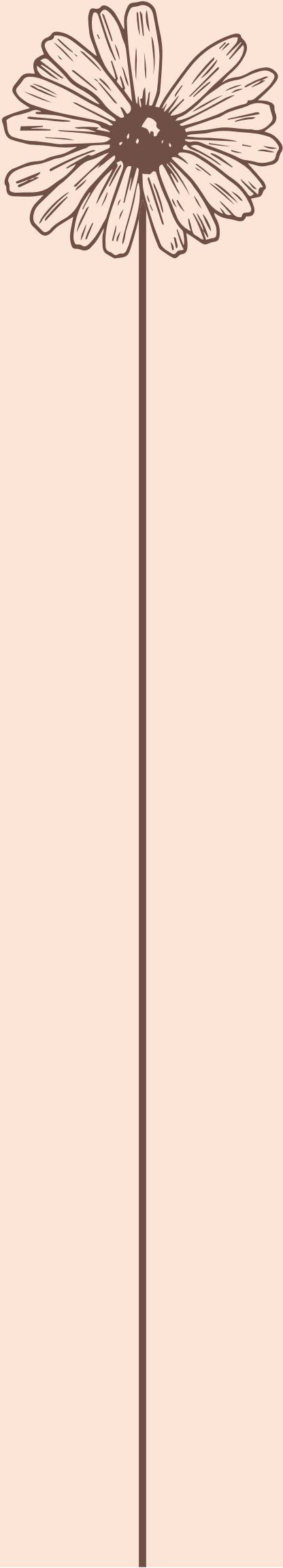
TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Marcos Francisco e Regina Raposo

ENDEREÇO: Fórum Des. Antônio Melo Martins, Área Especial 23 - Setor C Norte - Av. SAMDU - Taguatinga Norte – DF.

CONTATO: 3103-2104/3103-2105
njm.cjmplooeste@tjdft.jus.br



**PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS
AOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS
MULHERES DO TJDET**



PROJETO DE ACOMPANHAMENTO INTERINSTITUCIONAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PAVIO

O QUE É O PROJETO PAVIO?

É um projeto que se propõe a atuar de forma diferenciada naqueles casos de violência doméstica e familiar atendidos pelos juizados e considerados de **alta complexidade e de extremo risco de reincidência** da violência.

QUAL O OBJETIVO DO PAVIO?

O objetivo principal do projeto é promover o acompanhamento **contínuo e sistemático** dos casos encaminhados pelo/a magistrado/a ao NJM e que exijam **intervenções articuladas** com outras instituições, bem como adoção de medidas extrajudiciais que extrapolam a resolução do processo criminal. O projeto atende apenas os casos em andamento no juizado ou aqueles em fase de arquivamento. Ainda, o foco do projeto está centrado na realização de ações que favoreçam a identificação das necessidades e expectativas dos envolvidos e na adesão da mulher e de seu grupo familiar aos serviços da Rede.

A QUEM SE DESTINA O PAVIO?

Mulheres ofendidas, e demais familiares envolvidos diretamente no contexto da violência doméstica.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

- * Quando identificados fatores de vulnerabilidade e risco que exijam medidas extrajudiciais (uso/dependência alcoólica e outras drogas; quadro grave de transtornos mentais; pessoas em situação de rua; condição de pobreza/miséria);
- * Quando verificado que os casais (ou pessoas com outros vínculos intrafamiliares) mantém contato/convivência mesmo diante de riscos graves de reincidência da violência;
- * Quando verificado reiterados encaminhamentos da mulher (e/ou seu grupo familiar) aos serviços da Rede, antes, durante ou depois da judicialização da violência doméstica e familiar.

Estão excetuados deste acompanhamento os casos que envolvem violência sexual contra crianças e adolescentes.



IMPORTANTE cada JVDFM do DF poderá encaminhar 01(um) caso por vez, de modo que novos atendimentos somente poderão ser direcionados ao projeto após o encerramento do caso anterior.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

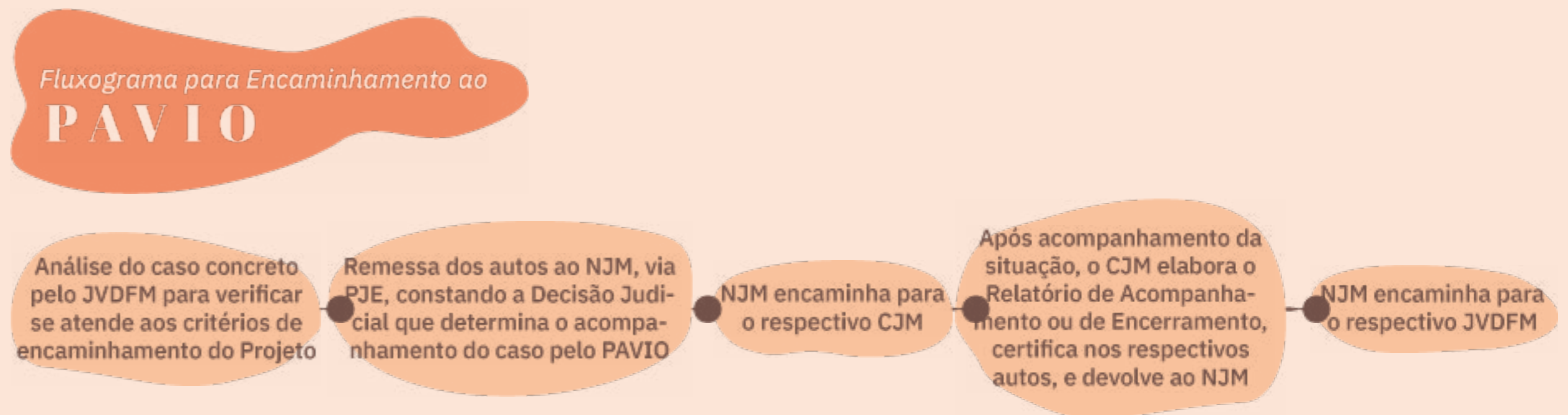


Após identificação/avaliação do caso pelo/a magistrado/a, o Juizado remeterá os autos ao NJM, via PJe, constando a Decisão judicial que determina o acompanhamento do caso pelo PAVIO.

O NJM receberá os autos por remessa e fará a distribuição para o Centro Judiciário da Mulher (CJM) que atende a circunscrição demandante.

METODOLOGIA

O/a técnica do CJM registra as informações no banco de dados; realiza uma avaliação prévia e atualizada de risco; identifica instituições que já atenderam a ofendida (e/ou seu grupo familiar); realiza o primeiro acolhimento com todos os envolvidos; promove a primeira reunião de articulação interinstitucional para discussão conjunta do caso e elaboração do plano de intervenção; avalia o engajamento das instituições e a adesão dos envolvidos aos serviços da Rede; elabora Relatório de Acompanhamento ou de Encerramento e insere nos autos, com a devolução ao NJM, que remeterá o processo ao juízo demandante.



IMPORTANTE O papel do NJM é ser o facilitador ou articulador na construção conjunta de possíveis respostas que atendam às reais necessidades da mulher e de seu grupo familiar. Por isso, busca estimular a comunicação continuada, a corresponsabilidade e o cuidado compartilhado entre as instituições para garantir a adesão da mulher (e de seu grupo familiar) aos serviços da Rede.





GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS - GRH

O QUE É?

O Grupo Reflexivo de Homens-GRH foi idealizado em atenção à recomendação de criação de espaços de “educação” e “reabilitação” para os autores de violência contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha. Com o advento da Lei 13.984/2020, foram inseridos no rol de Medidas Protetivas de Urgência que preveem o comparecimento do autor de violência doméstica a programas de recuperação e reeducação, bem como o acompanhamento psicossocial do ofensor por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. Essas possibilidades são atendidas pelos grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Os grupos facilitados pelo NJM acontecem em 6 encontros semanais com duração de duas horas cada, sendo o primeiro um encontro de acolhimento. Em cada ciclo, são trabalhados vários temas atendendo aos seguintes norteadores: 1. Sistema de crenças, mitos e masculinidades; 2. Gênero e violência contra as mulheres; 3. Habilidades relacionais; 4. Lei Maria da Penha; 5. Autorresponsabilização. Cada grupo é formado por 15 homens.

QUAL O OBJETIVO?

O Grupo Reflexivo de Homens tem como objetivo promover um espaço grupal de intervenção breve que possibilite a atribuição de um novo sentido à sua passagem pela justiça, ou seja, perceber-se como sujeito ativo na construção da dinâmica de violência a partir de uma perspectiva de gênero e uma abordagem responsabilizante.

A QUEM SE DESTINA?

Podem ser encaminhados pelos JVDPM homens que respondem processos judiciais como supostos autores de violência compreendidas pela Lei Maria da Penha, em qualquer fase processual. As formas mais comuns de encaminhamento são por meio de determinações em audiências e decisões judiciais como atenuante da pena, sursis processual e nas medidas protetivas de urgência. Desta forma, a participação pode ser voluntária ou obrigatória dependendo do entendimento do/a magistrado/a. **Podem ser encaminhados supostos ofensores que respondem por violência doméstica, excetuados os acusados de violência sexual.**

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?



O Juizado remeterá os autos ao NJM, via PJe, constando a Decisão Judicial que determina o encaminhamento do homem para o GRH, devendo constar na Decisão a data de acolhimento conforme cronograma abaixo:

PÓLO DE REFERÊNCIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
CJM Oeste	Segunda 2ª-feira do mês	16h30	Fórum de Taguatinga, CJM Oeste
CJM Oeste	Segunda 3ª-feira do mês	16h30	Fórum do Recanto das Emas, (sala 2.04)
CJM Central	Segunda 2ª-feira do mês	16h30	Fórum do Núcleo Bandeirante, sala T120. D
CJM Central	Segunda 3ª-feira do mês	16h30	Fórum do Guará (sala 2.160)
CJM Norte	Segunda 4ª-feira do mês	16h30	Fórum de Planaltina (Bloco A, sala 113)
CJM Norte	Segunda 6ª-feira do mês	16h30	Meses pares: Fórum de São Sebastião (205) Meses ímpares: Fórum do Paranoá, Plenário do Júri

Para fins de organização setorial, sugere-se que a Decisão Judicial que encaminha o homem ao GRH tenha a seguinte redação, na qual conste os dados necessários à correta vinculação do encaminhado:

EX.: Encaminho o Sr. XXXXX para participação nos Grupos Reflexivos de Homens, devendo comparecer ao Encontro de Acolhimento no dia XX/XX/XXX às XXh (Endereço do local onde acontecem os encontros do Grupo, conforme cronograma acima), oportunidade em que será informado sobre os procedimentos do grupo. O Sr. XXXX deverá comparecer ao Encontro de Acolhimento do NJM e aos 5 encontros temáticos, os quais acontecerão nas datas a serem informadas pelo NJM.

METODOLOGIA

1. ENCONTRO DE ACOLHIMENTO

Os encontros de acolhimento acontecerão sempre na segunda semana do mês às 16h30, conforme tabela acima, COM EXCEÇÃO DOS MESES DE DEZEMBRO E JANEIRO.

No encontro de acolhimento, o(a) servidor(a) do CJM do respectivo Polo informará aos encaminhados as regras do grupo, sua importância e procedimentos, bem como as datas para os encontros temáticos. Essas informações serão entregues por escrito.

2. ENVIO DE RELATÓRIOS AOS JVDFM:

- * Caso o encaminhado não participe dos encontros ou some a terceira falta no ciclo, o NAPP/NJM certificará o desligamento do homem das atividades do GRH nos autos do processo;
- * Ao final do ciclo, o NAPP/NJM certificará nos autos dos respectivos processos a conclusão das atividades do GRH dos jurisdicionados que estiveram presentes em todos os encontros, bem como possíveis encaminhamentos realizados pelos facilitadores dos GRH. Ainda, será encaminhada uma pesquisa de satisfação do usuário, que irá compor os relatórios do Projeto e objetiva mensurar a qualidade do serviço prestado.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Os homens encaminhados ao grupo deverão participar de todos os encontros propostos. Podem faltar até duas vezes, contudo, devem repor os respectivos encontros perdidos no ciclo posterior.

Na possibilidade do encaminhado faltar três vezes ou mais, será desligado do GRH, situação que será certificada pelo NAPP/NJM nos autos do processo. Caso o/a magistrado/a entenda a necessidade de reencaminhamento ao GRH, o acusado deverá cumprir novamente os seis encontros, independentemente da quantidade de encontros que já tenha participado, devendo o homem ser encaminhado ao grupo de acolhimento.

REUNIÕES DIALOGADAS VIRTUAIS - RDV

Trata-se de uma alternativa virtual aos Grupos Reflexivos de Homens, cujo objetivo é trabalhar os mesmos temas debatidos nos grupos presenciais, sendo eles: Sistema de crenças, mitos e masculinidades; Gênero e violência contra as mulheres; Habilidades relacionais; Lei Maria da Penha; e Autorresponsabilização, além de um encontro de acolhimento, anterior às reuniões temáticas. Cada RDV é formada por 20 homens, e acontecem dois ciclos simultâneos por polo. **O objetivo, as regras de participação e o público alvo são os mesmos dos GRH.**

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

Antes de encaminhar o homem para a RDV, é necessário verificar se este possui acesso à internet e celular/tablet/computador com câmera a fim de viabilizar a intervenção pelos facilitadores. Para encaminhar o jurisdicionado, é necessário remeter os autos ao NJM, via PJe, com a Decisão Judicial que determina a inclusão do ofensor na RDV, constando os contatos telefônicos do homem e informando o dia e horário do encontro de acolhimento. O encaminhamento deve ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes do acolhimento previsto para o respectivo polo, conforme ciclos previamente comunicados. Semestralmente, são realizados 8 ciclos, e o cronograma é definido e encaminhado aos JVDFMs via PA SEI e e-mail nos meses de maio e novembro.



METODOLOGIA

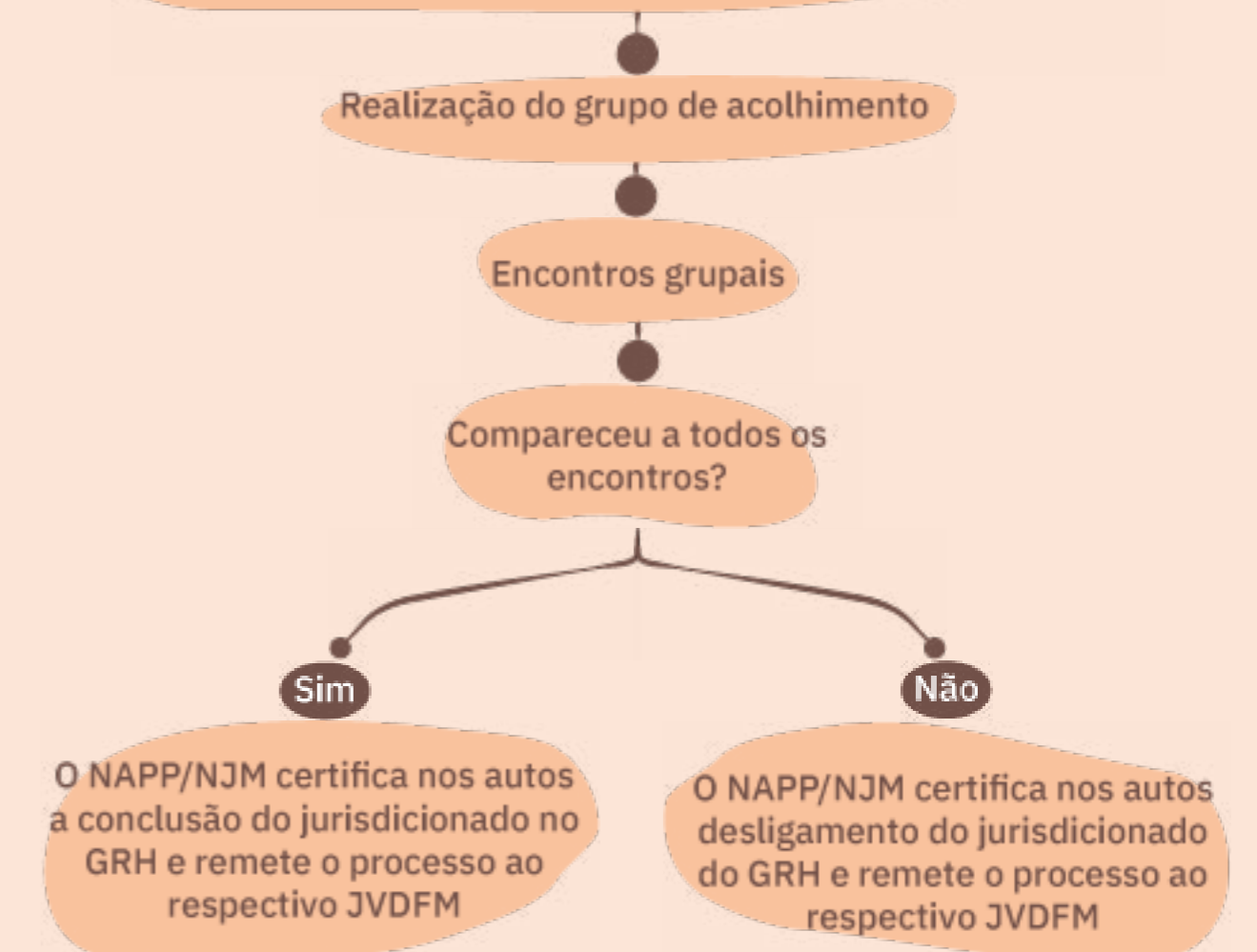
O link da reunião é enviado ao jurisdicionado um dia antes do encontro de acolhimento, por meio do aplicativo WhatsApp, juntamente com as orientações de participação. As reuniões acontecem pela plataforma Google Meet nas datas que constam na comunicação semestral realizada pelo NJM aos JVDFMs.

Ao final do ciclo, o NAPP/NJM certificará nos autos dos respectivos processos o desligamento do homens que não compareceram a três encontros das RDVs; ou certificará a conclusão das atividades daqueles jurisdicionados que estiveram presentes em todos os encontros, bem como possíveis encaminhamentos realizados pelos facilitadores das RDVs. Ainda, será encaminhada uma pesquisa de satisfação do usuário, que irá compor os relatórios do Projeto e objetiva mensurar a qualidade do serviço prestado.

Fluxograma para Encaminhamento ao

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS

O JDVFM remete os autos, via PJE, constando a Decisão Judicial que encaminha o homem para o GRH indicando o respectivo encontro de acolhimento conforme Polo de Referência





GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

O QUE SÃO OS GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA?

Trata-se de uma parceria entre o TJDF, SSPDF, PMDF, PCDF e CB-MDF para atendimento de homens que atuam como profissionais da segurança pública do DF e que respondem a processo judicial como supostos autores de violência compreendida pela Lei Maria da Penha, em qualquer fase processual. Dessa forma, é possível oferecer atendimento especializado para este público considerando o papel social que desempenham e o acesso facilitado a armas de fogo. São realizados 4 ciclos anuais, e cada ciclo compõe-se de 6 encontros de duas horas cada, com os seguintes temas: Encontro de Acolhimento; Mitos e crenças relacionados às masculinidades; Gênero e violência doméstica; Comunicação com base no respeito; Lei Maria da Penha e autorresponsabilização.

QUAL O OBJETIVO?

Promover um espaço grupal de intervenção breve com homens encaminhados pelos JVDPM que compõem o quadro da segurança pública a fim de possibilitar a reflexão sobre os papéis que ocupam nas relações de intimidade e conjugalidade a partir de uma perspectiva de gênero e uma abordagem responsabilizante.

A QUEM SE DESTINA?

Homens que compõem os quadros da Segurança Pública do Distrito Federal: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e agentes de trânsito.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?



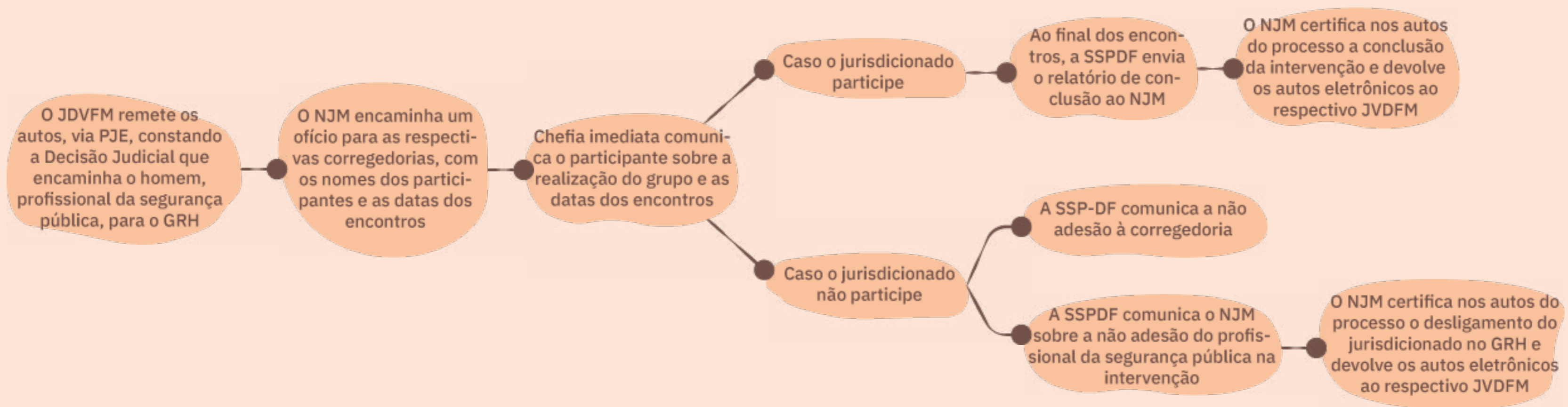
O Juizado remeterá os autos ao NJM, via PJe, constando a Decisão Judicial que determina o encaminhamento do homem para o GRH com, no máximo, um mês de antecedência do início previsto para o ciclo. Anualmente, são realizados 4 ciclos de grupos fechados, e o cronograma é definido e encaminhado aos JVDPM via PA SEI e e-mail sempre no mês de janeiro.

METODOLOGIA

O NJM encaminha com antecedência de um mês os nomes dos homens participantes às respectivas Corregedorias dos órgãos para apresentação dos jurisdicionados e comparecimento aos encontros. Ao final do ciclo, a SSPDF enviará um relatório ao NJM constando aqueles que concluíram e os que não compareceram aos encontros. O NJM certificará, nos autos dos processos eletrônicos, a situação de cada jurisdicionado, devolvendo o feito ao juizado demandante. Em caso de desligamento, a SSPDF também comunica a situação à Corregedoria da respectiva corporação.

Fluxograma para Encaminhamento ao

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS SSP





PROGRAMA PRATA DA CASA

O QUE É?

O Programa Prata da Casa propõe uma série de oficinas para capacitação de magistrado(a)s, servidore(a)s e estagiário(a)s que atuam nos JVDFM. As oficinas acontecem nas instalações do próprio Juízo (em geral na sala de audiência), durante o horário de expediente. Cada oficina tem a duração de duas horas e meia.

QUAL O OBJETIVO?

O objetivo do Programa é proporcionar a capacitação continuada do(a)s servidore(a)s dos JVDFM sobre temáticas relacionadas à violência contra as mulheres, de forma a contribuir para aperfeiçoar as competências e habilidades da equipe que compõe os referidos juizados especializados no atendimento às pessoas em situação de violência doméstica e familiar.

A QUEM SE DESTINA?

Magistrado(a)s, servidore(a)s e estagiário(a)s dos JVDFM.

QUAIS OS TEMAS DAS OFICINAS?

Atualmente o NJM disponibiliza cinco temáticas, quais sejam:

- * **Gênero e especificidades da violência contra as mulheres:** relacionar gênero e violência contra as mulheres e descrever o contexto em que estão inseridos os envolvidos nas situações que chegam aos JVDFM.
- * **Comunicação empática:** discutir os desafios do atendimento cotidiano às partes envolvidas em violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem como conhecer os pressupostos da escuta empática e sua aplicação durante o atendimento aos(às) jurisdicionados(as).
- * **Atendimento Protetivo e Acolhedor:** compreender como a revitimização pode interferir na interação entre servidores e as partes envolvidas e identificar formas de acessar a vítima de forma acolhedora considerando as especificidades da violência doméstica, assim como oferecer orientações práticas às(aos) servidoras(es) para um atendimento acolhedor e protetivos às vítimas e aos homens autores de violência doméstica.

* **Violência sexual:** contextualizar a dinâmica da violência sexual no contexto familiar a partir de uma perspectiva de gênero; compreender a evolução histórica das leis de proteção à criança e ao adolescente e relacionar o amparo teórico da Lei nº 13.431/17 aos procedimentos aplicados pelos JVDFM nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. A oficina busca, ainda, identificar os impactos emocionais e sociais advindos da violência sexual e as possibilidades de encaminhamento.

* **O Trabalho em rede e a violência doméstica e familiar contra as mulheres:** identificar os princípios norteadores do trabalho em rede e refletir sobre a importância do JVDFM no fortalecimento da rede de serviços destinados a mulheres em situação de violência. Trabalhar o fluxo de encaminhamento e atendimento das instituições que compõem a rede local de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Os temas trabalhados são atualizados, periodicamente, de acordo com o surgimento de novas demandas e necessidades.

COMO SOLICITAR AS OFICINAS PARA MEU JUIZADO?

A solicitação pode ser realizada diretamente ao e-mail do NJM (njm.df@tjdft.jus.br). A supervisão do NJM entrará em contato com o JVDFM informando a disponibilidade de datas e horários e o(a) servidor(a) que irá realizar a oficina



SISTEMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA OFENDIDAS EM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA APP VIVA FLOR

O QUE É O PROGRAMA VIVA FLOR?

Trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica entre o TJDF, MP-DFT, SEMDF, SSPDF, PCDF, PMDF e CBMDF que prevê um programa de segurança preventiva que disponibiliza a instalação de aplicativo no aparelho celular da ofendida, permitindo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos casos classificados como de risco extremo e que tenham medida protetiva deferida, a possibilidade de acionamento policial por toque na tela inicial do aparelho de celular com atendimento prioritário em situação de emergência.

QUAL O PRINCIPAL OBJETIVO DO PROGRAMA VIVA FLOR?

O principal objetivo do programa é oferecer às mulheres em situação de violência doméstica e familiar mais uma ferramenta de proteção, garantindo absoluta prioridade no atendimento de emergência, bem como possibilitar a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas protetivas de afastamento do lar, de proibição de aproximação da vítima e de frequência a determinados lugares.

A QUEM SE DESTINA O PROGRAMA VIVA FLOR?

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar com medida protetiva deferida em casos classificados como risco grave e extremo.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

- * Deferimento da medida protetiva;
- * Interesse da vítima em participar do programa, sendo-lhe garantido o sigilo de sua inclusão;
- * Requisitos para instalação e funcionamento do App Viva Flor → a ofendida deve possuir um *smartphone* com sistema operacional Android e internet ininterrupta, com utilização de rede wi-fi e/ou pacote de dados.



IMPORTANTE o programa abrange a territorialidade do Distrito Federal, não sendo possível sua utilização em outra localidade, tal qual o entorno desta Unidade Federativa.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?



Após identificação/avaliação do caso pelo/a magistrado/a, o juizado encaminha e-mail para vivaflor@ssp.df.gov.br, com cópia para nap.njm@tjdft.jus.br, com os seguintes documentos:

- * Decisão judicial determinando a inclusão da ofendida no Programa de Segurança Preventiva – Viva Flor;
- * Planilha (*template*) preenchida com os dados das partes;
- * Boletim de Ocorrência.

METODOLOGIA

A equipe da Diretoria de Proteção Social das Mulheres-DIMUL/SSPDF validará as informações recebidas e enviará os casos para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher-CEAM/SEMDF, que irá contatar a ofendida para instalação do aplicativo no smartphone da mesma. Após a inclusão efetiva no programa, a mulher será contatada mensalmente pela Subsecretaria de Gestão da Informação-SGI/SSPDF para monitoramento do caso e verificação de intercorrências. Caso seja relatada alguma situação atípica, a DIMUL/SSPDF enviará as informações obtidas ao juizado via e-mail para as devidas providências.



IMPORTANTE O juizado que encaminhou o caso ao programa deverá estar atendo à:

- * Comunicar o desligamento da ofendida do programa, a ser realizada por decisão judicial, quando for informada pela DIMUL/SSPDF a impossibilidade de instalação do aplicativo por incompatibilidade de sistema operacional ou quando os contatos não forem concretizados (ex.: reiteradas ligações não atendidas, número de telefone inexistente, ofendida não mais localizada após a instalação do aplicativo, etc);
- * Comunicar, via Decisão Judicial, sobre o desligamento da ofendida do programa quando a Medida Protetiva de Urgência expirar;
- * Manter os dados das ofendidas e respectivos autores atualizados, encaminhando eventuais alterações para e-mail do programa.

POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADA À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROVID/PMDF



O QUE É O PROVID?

Trata-se de um policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar-PROVID, fruto de um Acordo de Cooperação Técnica entre o TJDFE e a PMDF, e visa à atuação nos atendimentos de situações encaminhadas pelos JVDPM com fim especialmente de garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência e a segurança das famílias em contexto de violência doméstica e familiar.

QUAL O OBJETIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PROVID/PMDF?

O principal objetivo do programa é efetuar um trabalho preventivo no âmbito da segurança pública mediante uma proposta de intervenção policial para além da atuação repressiva, promovendo o acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das famílias em situação de violência doméstica. O PROVID realiza, ainda, o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência das situações encaminhadas pelos JVDPM.

A QUEM SE DESTINA O PROVID?

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar com Medida Protetiva de Urgência deferida em casos classificados como risco grave ou extremo.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

Deferimento da Medida Protetiva de Urgência.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?



Após identificação/avaliação do caso pelo/a magistrado/a, o JVD-PM encaminha e-mail diretamente para o Batalhão de Polícia Militar que atende a respectiva Circunscrição Judiciária, anexando os seguintes documentos:

- * Decisão Judicial que deferiu as medidas protetivas determinando o acompanhamento da mulher pelo PROVID;
- * Boletim de Ocorrência; cópias de laudos; FAP e outros históricos que constem dos autos; e/ou relatórios de atendimentos, quando realizados, pela Equipe Multidisciplinar com a devida avaliação de situação de risco.

METODOLOGIA

A equipe PROVID realiza os atendimentos das famílias que forem encaminhadas pelos JVDPM por meio de acolhimento, atendimentos individuais e/ou em grupo, visitas domiciliares e institucionais, contatos telefônicos e encaminhamentos para a rede de proteção e assistência às famílias em situação de violência.

Ao concluir os atendimentos, a PMDF encaminha ao NJM os formulários de conclusão de acompanhamento. Os dados dos casos são tabulados pelo NJM, que aplica uma pesquisa de satisfação com as mulheres acompanhadas. O setor elabora, ainda, o Relatório Anual de Atividades do PROVID em parceria com o TJDFE, disponibilizado em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm>

QUAIS OS CONTATOS PARA ENCAMINHAMENTO?

ÁGUAS CLARAS E VICENTE PIRES - 17º BPM

TELEFONE: (61) 99969-2791

E-MAIL: pmdf.17bpm.provid@gmail.com

BRASÍLIA, SUDOESTE, OCTOGONAL E CRUZEIRO – I CPRM – 1º, 3º, 6º E 7º BPM

TELEFONE: (61) 99965-6890

E-MAIL: pmdf.1cprm.provid@gmail.com

BRAZLÂNDIA – 16º BPM

TELEFONE: (61)3190-1610 / 99679-0408

E-MAIL: pmdf.provid.16bpm@gmail.com

CEILÂNDIA NORTE – 10º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1051 / 99969-3057

E-MAIL: pmdf.10bpm.provid@gmail.com

CEILÂNDIA SUL – 8º BPM

TELEFONE: (61) 99977-2710

E-MAIL: pmdf.08bpm.provid@gmail.com

ESTRUTURAL/SIA- 15º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0453 / 99961-2939

E-MAIL: providguara@gmail.com

GAMA – 9º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0982 / 3190-0983 / 99307-0003

E-MAIL: pmdf.09bpm.provid@gmail.com

GUARÁ – 4º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0453 / 99961-2939

E-MAIL: providguara@gmail.com

LAGO NORTE E VARJÃO – 24º BPM

TELEFONE: (61) 99171-4721

E-MAIL: pmdf.24bpm.provid@gmail.com

LAGO SUL - 5º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0453 / 99961-2939

E-MAIL: providguara@gmail.com

NÚCLEO BANDEIRANTE, CANDANGOLÂNDIA E PARK WAY – 25º BPM

TELEFONE: (61)3190-2053 / 99609-2600

E-MAIL: pmdf.providnb@tjdft.jus.br

PARANOÁ E ITAPOÃ – 20º BPM

TELEFONE: (61)3190-2050 / 99613-4399

E-MAIL: pmdf.20bpm.provid@gmail.com

PLANALTINA – 14º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1415 / 99579-8451

E-MAIL: pmdf.14bpm.provid@gmail.com

RECANTO DAS EMAS – 27º BPM

TELEFONE: (61)3190-2718 / 99134-6596

E-MAIL: pmdf.27bpm.provid@gmail.com

RIACHO FUNDO I E II – 28º BPM

TELEFONE: (61) 99961-2877

E-MAIL: pmdf.28bpm.provid@gmail.com

SAMAMBAIA - 11º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1150 / 99178-5506

E-MAIL: pmdf.11bpm.provid@gmail.com

SANTA MARIA – 26º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2618 / 99970-8421

E-MAIL: pmdf.26bpm.provid@gmail.com

SÃO SEBASTIÃO E JARDIM BOTÂNICO – 21º BPM

TELEFONE: (61) 99968-9186

E-MAIL: provid.21bpm@gmail.com

SOBRADINHO E FERCAL – 13º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1353 / 99166-6976

E-MAIL: pmdf.13bpm.provid@gmail.com

TAGUATINGA – 2º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0226 / 3190-0227/ 99969-3866

E-MAIL: pmdf.02bpm.provid@gmail.com



**PROGRAMA VOLTADO
PARA A COMUNIDADE**



MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - MPVE

O QUE É?

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica entre diversas instituições para fins de divulgar a Lei Maria da Penha nas escolas públicas do DF. Atualmente, participam desta parceria o TJDFT, MPDFT, SEEDF, SEMDF, SSPDF, SEJUS, PCDF, PMDF, DPDF, OAB/DF, UnB, UniCeub, PEM/CLDF e SNPM/MMFDH. O Programa conta com três frentes distintas, no entanto, este material tratará de apenas uma delas, que diz respeito à atuação regionalizada.

QUAL O OBJETIVO DO MPVE?

O programa tem o objetivo de disseminar conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e atitudes alinhadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres ao capacitar os profissionais da educação e integrantes da rede de proteção às mulheres para prevenir e coibir a violência de gênero.

A QUEM SE DESTINA?

Comunidade escolar da rede pública de ensino do DF e profissionais das instituições partícipes do Acordo.

COMO INICIAR O MPVE NA MINHA CIRCUNSCRIÇÃO?

O NJM está em contato constante com as Coordenações Regionais de Ensino-CRE da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal – SEEDF, e faz buscas ativas a fim de iniciar as atividades de formação previstas no Programa.

Ainda, o(a) magistrado(a) que tiver interesse em apoiar o MPVE na sua Circunscrição deve encaminhar e-mail para o NJM (njm.df@tjdft.jus.br). A supervisão do NJM entrará em contato com a SEEDF informando o interesse em iniciar o Programa na localidade. Assim, será agendada reunião de articulação com o(a) magistrada e o(a) Coordenador(a) Regional de Ensino para esclarecer os objetivos do Programa e construir um cronograma de formações para os diversos público-alvo: Orientadores Educacionais e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Equipes Gestoras, Docentes e Estudantes.

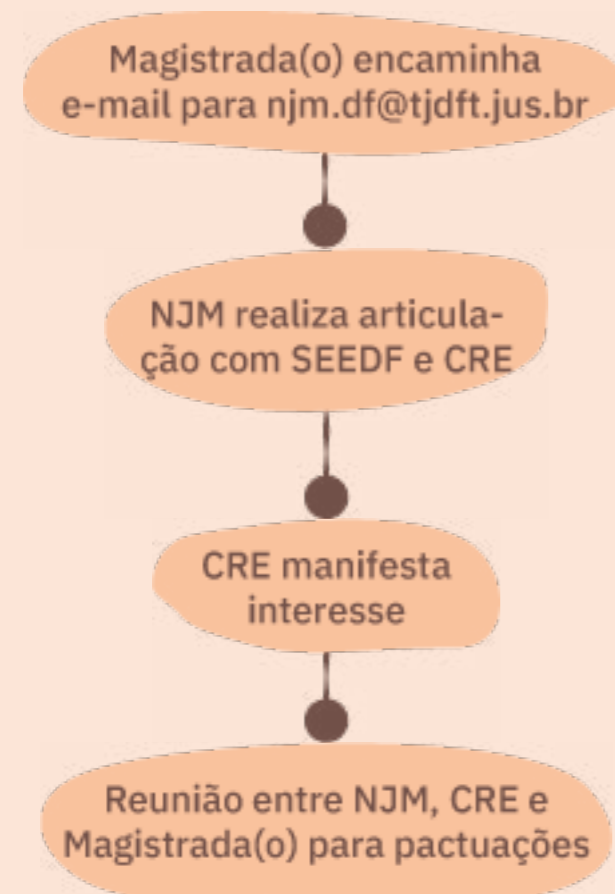
A efetiva implementação regionalizada do Programa depende da adesão da Coordenação Regional de Ensino.

Importante ressaltar que cada público-alvo consiste em uma etapa nesta frente do Programa, e foi desenvolvida uma metodologia própria de formação considerando os objetivos e a atuação de cada profissional na prevenção e enfrentamento das situações de violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres.

Informações sobre as etapas do Programa e ações realizadas podem ser encontradas pelo site por meio do link: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/maria-da-penha-vai-a-escola>.

Fluxograma para Encaminhamento ao

MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - MPVE



SAIBA MAIS

Semestralmente são ofertados os cursos “Maria da Penha vai à Escola” e “Maria da Penha vai à Escola: Abordagem Técnica das Situações de Violência Sexual” em parceria com a Subsecretaria de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE da SEEDF. Os cursos são realizados na modalidade híbrida (45h no ambiente virtual de aprendizagem e 15h presenciais) para profissionais da educação e das instituições da Rede de Proteção, inclusive Magistrado(a)s e Servidore(a)s do TJDFT. As inscrições, quando abertas, são amplamente divulgadas no site do TJDFT.

Mais informações sobre as etapas da atuação regionalizada e demais frentes do Programa podem ser encontradas no site do MPVE por meio do link: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/eixo-comunitario/maria-da-penha-vai-a-escola>.



TJDFT